



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

BELÉM – PARÁ, 02 DE SETEMBRO DE 2020.
BOLETIM GERAL Nº 161

MENSAGEM

Os olhos são a candeia do corpo. Se os seus olhos forem bons, todo o seu corpo será cheio de luz. "Mateus 6: 22".

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORACÃO

(Fonte: Nota nº 25209 - QCG-AJG)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM/1997- TURMA 04

Republicação de ata para fins de assentamento dos interessados.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e sete, nesta Escola de Formação de Oficiais (EFO), deu-se por concluído o Curso de Formação de Oficiais BM Combatentes (CFO BM/97), Turma de 1995, que realizou-se no período de 13 de Fevereiro de 1995 a 24 de novembro de 1997, com uma carga horária total de 4.328 (quatro mil trezentos e vinte e oito) horas/aulas, obedecendo a seguinte classificação final com suas respectivas médias e conceitos, que segue:

Nº	ÓRGÃO	NOME COMPLETO	MÉDIA FINAL	CONCEITO	CLASS. GERAL
01	CBPMBA	Joaldo dos Santos Ferreira	9,344	MB	1º/25
02	CBPMBA	José Emmanuel Moreira Sacramento	9,089	MB	2º/25
03	CBMMS	Marcelo Olassar Ramires	8,871	MB	3º/25
04	CBMPA	Eduardo Celso da Silva Farias	8,826	MB	4º/25
05	CBMPI	Jean Sérgio Gomes Melo	8,640	MB	5º/25
06	CBMAL	Eduardo Hércules da Silva Justo	8,613	MB	6º/25
07	CBMAL	Sérgio André Silva Verçosa	8,547	MB	7º/25
08	CBPMBA	Manfredo Silva Santana	8,542	MB	8º/25
09	CBMPA	Roberto Carlos Pamplona da Silva	8,518	MB	9º/25
10	CBMPA	Jorge Edísio de Castro Teixeira	8,430	B	10º/25
11	CBMPA	Charlyston Wytting Cardoso de Souza	8,389	B	11º/25
12	CBMPI	Airton Sansão Souza	8,383	B	12º/25
13	CBMMS	Eduardo Steica da Costa	8,379	B	13º/25
14	CBMAL	Marcelo Fábio Souza de Araújo	8,294	B	14º/25
15	CBMMA	Marcelo Henrique Spindola	8,247	B	15º/25
16	CBPMBA	Valdiógenes Almeida Cruz Júnior	8,237	B	16º/25
17	CBMPA	João José da Silva Júnior	8,213	B	17º/25
18	CBMPA	Helton Charles Araújo Moraes	8,185	B	18º/25
19	CBMAL	Sandro José Costa Cavalcante	8,169	B	19º/25
20	CBMPI	Jullierme Christian Lima Vale	8,164	B	20º/25
21	CBMPA	Antônio Bentes da Silva Filho	8,149	B	21º/25
22	CBMPA	Valtencir da Silva Pinheiro	8,100	B	22º/25
23	CBMMS	Claudiney da Silva Quintana	8,046	B	23º/25
24	CBMPA	Jayme de Aviz Benjô	7,920	B	24º/25
25	CBMMA	Francisco Carneiro dos Anjos	7,380	B	25º/25

Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente Ata, que vai assinada pelo Ilmo. Sr. TCEL QOBM Wilson Luzio da Rocha Bendelak Filho - Comandante da EFO e por mim 1º TEN QOBM Carlos Alberto Moreira Reis - Chefe da Divisão de Ensino, que a lavrei.
EFO em Ananindeua-PA, 18 de novembro de 1997

Wilson Luzio da Rocha Bendelak Filho - TCEL QOBM



RG 8083 - Comandante da EFO

Fonte: Boletim Especial nº 002, de 24 de novembro de 1997/EFO; Nota nº 25418 - 2020 - Diretoria de Ensino e Instrução
(Fonte: Nota nº 25418 - QCG-DEI)

2 - PORTARIA Nº 15 DE 19 DE AGOSTO DE 2020 E PROJETO CURSO CCIF - 2020.

O Diretor de Ensino e Instrução, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação particular e:

CONSIDERANDO a portaria nº 014 de 03 de janeiro de 2020-BG 05, de 08 de janeiro de 2020 que estabelece a convocação de Conselho de Ensino para análise e aprovação de cursos/estágios no âmbito do CBMPA.

CONSIDERANDO a necessidade de habilitar os bombeiros militares a executarem ações de prevenção e resposta a incidentes de natureza ambiental, especificamente os que envolvem incêndios em vegetação.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto do "Curso de Combate a Incêndio Florestal", pela Cabo BM Renata Helena Gonçalves Martins Cardoso, aprovado na 5ª Reunião ordinária do Conselho de Ensino lavrado em Ata nº 05/2020, de 18 de agosto de 2020.

CONSIDERANDO a autorização para efetivação do projeto e demais providências a serem executadas do "Curso de Combate a Incêndio Florestal, com 180 h/a, para 01 turma, pelo Comandante Geral, conforme despacho no PAE nº 2020/555773.

RESOLVE:

Art. 1º Realizar no ano de 2020 o Curso de Combate a Incêndio Florestal, sob a Coordenação Acadêmica do 23º Grupamento Bombeiro Militar. e Coordenação Executiva do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização;

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no referido Projeto de Curso;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Belém-PA, 19 de agosto de 2020.

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TCEL QOBM

Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

SEGUE NO LINK ABAIXO PROJETO DO CURSO CCIF-2020:

[PROJETO DO CURSO - CCIF 2020..](#)

Fonte: Nota nº 25166 - SIGA/Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25166 - QCG-DEI)

3 - PROJETO PEDAGÓGICO CAVT - 2020.

Aprovado pela portaria 01/2020 - DEI, e publicado no BG Nº 37 de 2020.

PROJETO DO CURSO NO LINK ABAIXO:

[PROJETO CAVT 2020](#)

Fonte: Nota nº 25163 - SIGA/ Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25163 - QCG-DEI)

4 - TRANSCRIÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 363/2020 – CONSUP - CGS 2020

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Segurança e Defesa Social do estado do Pará – SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de adaptar o 3º sargento BM para o desenvolvimento das atividades operacionais e administrativas inerentes a sua atribuição profissional da graduação, bem como melhorar o processo de integração com os demais órgãos de Segurança pública, através do ensino pautado nas legislações que regem as atividades do CBMPA.

CONSIDERANDO a apresentação do Projeto pedagógico do Curso à Graduação de Sargentos - CGS BM 2020, homologado na câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 01 de julho de 2020; e após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP na 1ª Reunião Extraordinária 2020, realizada no dia 06 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso à Graduação de Sargentos BM – CGS BM 2020, com carga horária de 340 horas aula, elaborada pela Diretoria de Ensino Instrução do CBMPA na modalidade presencial, sob a supervisão pedagógica da Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP;

Art.2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previsto no projeto pedagógico do curso;

Art.3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Plenário do CONSUP, 06 de agosto de 2020.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

SEGUE NO LINK ABAIXO PROJETO DO CURSO CGS - 2020.

[PROJETO CGS 2020](#)

Fonte: Nota nº 25168 - SIGA/ Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25168 - QCG-DEI)



3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passa a responder pela função de acordo com o período especificado abaixo, em razão do titular, encontrar-se em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data Início:	de	Data Final:	Cargo Titular:	do	Titular:	Função:
TEN CEL QOBM MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES	5817072/1	QCG-DAL	01/09/2020		30/09/2020	TEN CEL QOBM		RAIMUNDO REIS BRITO JUNIOR	DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO

Fonte: Protocolo nº 2020/637426 e Nota nº 25356 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25356 - QCG-DP)

2 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 1.869 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2020/408336.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os arts. 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; arts. 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/85; art. 52, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c art.1º, anexo único, da Lei nº 7.807/2014 (Processo nº 0838388-49.2017.8.14.0301, em trâmite na 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém); art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º, § 2º da Lei nº 8.229/2015 (Processo nº 0838388-49.2017.8.14.0301, em trâmite na 2ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém); art. 1º, item I do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "d" e "g", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20, da Lei nº 4.491/1973; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o 1º Tenente QOEBM RG 1319933, LUCIVALDO DE SOUZA GUEDES, mat. nº 5158958/1, pertencente ao efetivo da Banda de Música do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 19.747,30(dezenove mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de Capitão/BM	3.000,54
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	1.200,22
Gratificação de Localidade Especial - 20%	600,11
Indenização de Tropa - 10%	300,05
Gratificação de Risco de Vida - 100%	3.000,54
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	900,16
Representação p/ Graduação - 45%	1.350,24
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	900,16
Adicional de Inatividade - 35%	5.119,67
Total de Proventos	19.747,30

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 576187

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.332, de 02 de setembro de 2020; Nota nº 25471 - 2020 - SIGA-AJG

(Fonte: Nota nº 25471 - 14º GBM)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - ATA 183-CPP

Ao vigésimo oitavo dia do mês de agosto de dois mil e vinte, realizou-se a centésima octogésima terceira reunião ordinária da Comissão de Promoção de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, que se iniciou às 15h00, no gabinete do Subcomandante Geral do CBMPA, sito à Avenida Júlio César, nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, Belém, Pará, onde participaram os oficiais representantes: CEL QOBM Alexandre Costa do Nascimento – Subcomandante Geral do CBMPA (Presidente), CEL QOBM Idbas Filho dos Santos Ribeiro – Diretor de Pessoal (Membro Nato); TCEL QOBM Roberto Carlos Pamplona da Silva – Subdiretor de Pessoal (Membro Efetivo), CAP QOBM Waulson Ferreira Pinto (Membro Efetivo) e o CAP QOBM Rafael Bruno Farias Reimão (Secretário da CPP, sendo colocado em pauta o seguinte assunto: I – Protocolo nº 2020/643126, onde foi apresentada a decisão judicial recomendando seu cumprimento por esta Corporação, referente Ação Ordinária processo nº 0803719-74.2020.8.14.0006, ajuizada pelo 3º SGT BM GEYLAN DE OLIVEIRA COSTA RODRIGUES (CPF nº 375.609.562-20) em face do Estado do Pará, a qual foi DEFERIDA TUTELA DE URGÊNCIA para determinar que sejam computados os pontos correspondentes à Atividade Acadêmica do Certificado de Bombeiro Educador com 60h/aula, e, consequentemente correção da nota final do autor apresentada no BG 69/2020 e BG 74/2020. Cumpre ressaltar que, esta Comissão de Promoção de Praças deu tratamento igualitário a todas as praças que se encontram na mesma situação do militar acima descrito, uma vez que, da forma como o Decreto nº 1.337, de 17 de julho de 2015, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças) deixa lacunas as quais a Administração buscou definir critérios para o cômputo da pontuação em comento. O anexo II (Ficha de Avaliação de Potencial e Experiência Profissional) prevê em suas pontuações positivas o item 2. Atividade acadêmica e de pesquisas institucionais na graduação atual; subitem 2.2. Habilitação para o exercício da docência e/ou policial-militar – 30h/a. Da forma como se apresenta, a legislação dá margem para várias interpretações. Nesse sentido, esta Comissão de Promoção de Praças vem adotando legislação análoga, o Decreto



1.672, de 28 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei de Promoção de Oficiais, a qual em seu art. 21, § 3º a qual prevê que a habilitação para o exercício da docência policial militar deverá ser comprovada por meio de declaração da Diretoria de Ensino e Instrução da Polícia Militar ou do Instituto de Ensino de Segurança do Pará, de que o oficial ministrou no mínimo trinta horas-aula por ano nos cursos de formação oficiais (CFO), formação de praças (CFP), Adaptação de Oficiais (CADO), Habilitação de Oficiais (CHO), Adaptação de Sargentos (CAGS), Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) e superior de polícia (CSP). Informamos ainda que todas as praças que se apresentaram em situação análoga foi dado o mesmo tratamento dispensado ao 3º SGT BM GEYLAN DE OLIVEIRA COSTA RODRIGUES para garantir o tratamento igualitário entre os militares. Verifica-se que, com o acréscimo da pontuação em sua ficha de avaliação, sua classificação fica dentro das vagas previstas a promoção ocorrida no dia 21 de abril de 2020. Logo, esta Comissão de Promoção de Praças dá o fiel cumprimento a decisão judicial exarada, devendo o requerente ser promovido em ressarcimento de preterição, a contar de 21 de abril de 2020, em observância ao art. 32 da lei nº 8.230/2015. II – Protocolo nº 2020/625958, onde foi apresentada a decisão judicial recomendando seu cumprimento por esta Corporação, referente Ação Ordinária processo nº 0803710-15.2020.8.14.006, ajuizada pelo 3º SGT BM RAIMUNDO BOLIVAR MORAES COSTA (CPF nº 479.746.562-04) em face do Estado do Pará, a qual foi DEFERIDA TUTELA DE URGÊNCIA para determinar que sejam computados os pontos correspondentes à Atividade Acadêmica do Certificado de Bombeiro Educador com 60h/aula, e, consequentemente correção da nota final do autor apresentada no BG 69/2020 e BG 74/2020. Cumpre ressaltar que, esta Comissão de Promoção de Praças deu tratamento igualitário a todas as praças que se encontram na mesma situação do militar acima descrito, uma vez que, da forma como o Decreto nº 1.337, de 17 de julho de 2015, (Regulamento da Lei de Promoção de Praças) deixa lacunas as quais a Administração buscou definir critérios para o cômputo da pontuação em comento. O anexo II (Ficha de Avaliação de Potencial e Experiência Profissional) prevê em suas pontuações positivas o item 2. Atividade acadêmica e de pesquisas institucionais na graduação atual; subitem 2.2. Habilitação para o exercício da docência e/ou policial-militar – 30h/a. Da forma como se apresenta, a legislação dá margem para várias interpretações. Nesse sentido, esta Comissão de Promoção de Praças vem adotando legislação análoga, o Decreto 1.672, de 28 de dezembro de 2016, que regulamenta a Lei de Promoção de Oficiais, a qual em seu art. 21, § 3º a qual prevê que a habilitação para o exercício da docência policial militar deverá ser comprovada por meio de declaração da Diretoria de Ensino e Instrução da Polícia Militar ou do Instituto de Ensino de Segurança do Pará, de que o oficial ministrou no mínimo trinta horas-aula por ano nos cursos de formação oficiais (CFO), formação de praças (CFP), Adaptação de Oficiais (CADO), Habilitação de Oficiais (CHO), Adaptação de Sargentos (CAGS), Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO), Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) e superior de polícia (CSP). Informamos ainda que todas as praças que se apresentaram em situação análoga foi dado o mesmo tratamento dispensado ao 3º SGT BM RAIMUNDO BOLIVAR MORAES COSTA para garantir o tratamento igualitário entre os militares. Verifica-se que, com o acréscimo da pontuação em sua ficha de avaliação, sua classificação fica dentro das vagas previstas a promoção ocorrida no dia 21 de abril de 2020. Logo, esta Comissão de Promoção de Praças dá o fiel cumprimento a decisão judicial exarada, devendo o requerente ser promovido em ressarcimento de preterição, a contar de 21 de abril de 2020, em observância ao art. 32 da lei nº 8.230/2015. E como nada mais foi colocado em pauta, deu-se por encerrada às 16h00 a presente ATA que está devidamente assinada pelo Presidente, Membro Nato, Membros Efetivos e pelo Secretário.

Alexandre Costa do Nascimento – CEL QOBM

Chefe do EMG, Subcomandante Geral do CBMPA e Presidente da Comissão de Promoção de Praças

Idbas Filho dos Santos Ribeiro – CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Membro Nato da Comissão de Promoção de Praças

Roberto Carlos Pamplona da Silva – TCEL QOBM

Subdiretor de Pessoal

Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Praças

Waulison Ferreira Pinto – CAP QOBM

Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Praças

Rafael Bruno Farias Reimão – CAP QOBM

Secretário da Comissão de Promoção de Praças

Fonte: Nota nº 25457 - 2020 - Comissão de Promoção de Praças do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25457 - QCG-COJ)

2 - AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Autorização de deslocamento, no período especificado abaixo, a fim de tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado, ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM -MUS ESDRAS AZEVEDO DE SOUZA	5399300/1	Belém	Belo Horizonte	10/09/2020	14/09/2020

Fonte: Protocolo nº 2020/635695 e Nota nº 25368 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25368 - QCG-DP)

3 - FÉRIAS - CONCESSÃO

Concessão de férias regulamentares ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data de Início (Férias):	Data Final (Férias):	Unidade:	Mês de Referência:
3 SGT QBM IVAN MACIEL GOMES	5162963/1	2019	01/09/2020	30/09/2020	28º GBM	DEZ

Fonte: Protocolo nº 2020/630015 e Nota nº 25367 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25367 - QCG-DP)

4 - FÉRIAS - CONCESSÃO

Concessão de férias regulamentares aos militares abaixo relacionados:



Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data de Início (Férias):	Data Final (Férias):	Unidade:	Mês de Referência:
CB QBM CAIRO DIAS BARBOSA	57189230/1	2019	05/08/2020	03/09/2020	2ª SBM	AGO
CB QBM CLAUDIO DA GRACA FURTADO JUNIOR	57189228/1	2019	05/08/2020	03/09/2020	2ª SBM	AGO
CB QBM ELITON DOS SANTOS SILVA	57189207/1	2019	05/08/2020	03/09/2020	2ª SBM	AGO
CB QBM LEANDRO NUNES DOS SANTOS NASCIMENTO	57174208/1	2019	05/08/2020	03/09/2020	2ª SBM	AGO

Fonte: Protocolo nº 2020/591351 e Nota nº 25389 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25389 - QCG-DP)

5 - FÉRIAS – SUSTAÇÃO

Sustação do período de férias, de acordo com o ano de referência e período disposto abaixo, ao militar relacionado, devendo este usufruir tal direito no mês especificado. (Dezembro).

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data da Sustação (Férias):	Situação:
SUB TEN RRCONV DIVAL PONTES DE SOUZA	5539102/2	2019	01/09/2020	Pronto

Fonte: Protocolo nº 2020/644194 e Nota nº 25349 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25349 - QCG-DP)

6 - FÉRIAS – SUSTAÇÃO

Sustação do período de férias, de acordo com o ano de referência e período disposto abaixo, ao militar relacionado, devendo este usufruir tal direito no mês especificado. (AGOSTO).

Nome	Matrícula	Ano de Referência (Férias):	Data da Sustação (Férias):	Situação:
3 SGT QBM FELIPE GUSTAVO CRISTO MONARD	54185216/1	2019	01/08/2020	Pronto

Fonte: Protocolo nº 2020/648599 e Nota nº 25369 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25369 - QCG-DP)

7 - REQUERIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome:	MF	Requerimento nº
SUBTEN BM DORY EDSON MARTINS TORRES	5163218/1	8063

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
CHEFE DO ESTADO-MAIOR-GERAL E SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, não terá validade par fins de instrução de processos judiciais e é válida por 30 dias após a data de sua publicação em Boletim Geral.

(Fonte Nota 25392 - 2020- Subcomando Geral do CBMPA)

(Fonte: Nota nº 25392 - QCG-SUBCMD)

8 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 1.840 DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/573047.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "C", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto Nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto no 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei no 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 2669818 VALDECY PONTES CHAVES, mat. no 5426316/1, pertencente ao efetivo do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Belém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.863,03 (nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e três centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	1.677,60
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	671,04
Gratificação de Localidade Especial - 20%	335,52
Indenização de Tropa - 10%	167,76
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.677,60
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	503,28
Representação p/ Graduação - 35%	587,16



Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.685,99
Adicional de Inatividade - 35%	2.557,08
Total de Proventos	9.863,03

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 576217

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.332, de 02 de setembro de 2020; Nota nº 25475 - 2020 - SIGA-AJG

(Fonte: Nota nº 25475 - 14º GBM)

9 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 1.865 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/427794.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 2072171 MARIO CRISTINO TAPAJOS BARROZO, mat. nº 5609798/1, pertencente ao efetivo no 4º Grupamento Bombeiro Militar do Estado do Pará (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.451,86 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	1.677,60
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	671,04
Gratificação de Localidade Especial - 20%	671,52
Indenização de Tropa - 10%	167,76
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.677,60
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	503,28
Representação p/ Graduação - 35%	587,16
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.786,64
Adicional de Inatividade - 35%	2.709,74
Total de Proventos	10.451,86

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 576194

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.332, de 02 de setembro de 2020; Nota nº 25474 - 2020 - SIGA-AJG

(Fonte: Nota nº 25474 - 14º GBM)

10 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 1.841 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/551002.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1733840 EUDES PEREIRA LIMA, mat. nº 5421934/1, pertencente ao efetivo do 5º Grupamento Bombeiro Militar (Marabá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.451,86 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	1.677,60
------------------------	----------



Gratificação de Habilitação Militar - 40%	671,04
Gratificação de Localidade Especial - 40%	671,04
Indenização de Tropa - 10%	167,76
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.677,60
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	503,28
Representação p/ Graduação - 35%	587,16
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.786,64
Adicional de Inatividade - 35%	2.709,74
Total de Proventos	10.451,86

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 576114

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.332, de 02 de setembro de 2020; Nota nº 25473 - 2020 - SIGA-AJG

(Fonte: Nota nº 25473 - 14º GBM)

11 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 1.926 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/291693.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria “A”, do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea “f”, do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1813659, JOSÉ HEVERALDO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO, mat. nº 5399181/1, pertencente ao efetivo da 4ª Seção Hidrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.451,86 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	1.677,60
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	671,04
Gratificação de Localidade Especial - 40%	671,04
Indenização de Tropa - 10%	167,76
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.677,60
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	503,28
Representação p/ Graduação - 35%	587,16
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.786,64
Adicional de Inatividade - 35%	2.709,74
Total de Proventos	10.451,86

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 576223

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.332, de 032 de setembro de 2020; Nota nº 25470 - 2020 - SIGA-AJG

(Fonte: Nota nº 25470 - 14º GBM)

12 - RESERVA REMUNERADA - CONCESSÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA RR Nº 1.839 DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2020/569453.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, § 9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea “b”, da Lei nº



5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "A", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1970975 JOSILDO ANTONIO DA SILVA, mat. nº 5399289/1, pertencente ao efetivo da 3ª Seção de Incêndio (Cametá), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.451,86 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	1.677,60
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	671,04
Gratificação de Localidade Especial - 40%	671,04
Indenização de Tropa - 10%	167,76
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.677,60
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	503,28
Representação p/ Graduação - 35%	587,16
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.786,64
Adicional de Inatividade - 35%	2.709,74
Total de Proventos	10.451,86

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPREV/PA.

Protocolo: 576181

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.332, de 02 de setembro de 2020; Nota nº 25469 - 2020 - SIGA-AJG

(Fonte: Nota nº 25469 - 14º GBM)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES

PORTARIA Nº 545, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por ordenamento jurídico vigente;

Considerando o que preceitua a Lei estadual nº 6.555/2003 e o Decreto Estadual nº 337/2007;

Considerando a PORTARIA Nº 962 de 19/09/2008, da Secretaria de Estado de Administração (SEPLAD) que aprova o Manual de Gestão do Patrimônio Mobiliário do Estado do Pará e;

Considerando o Decreto nº 403, de 21 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.042, de 25 de novembro de 2019, que estabelece encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial exclusivamente para proceder ao inventário do estoque existente no almoxarifado e ao inventário dos bens móveis permanentes existentes no Órgão.

Considerando a necessidade de instruir no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar do Pará a "Comissão Temporária de Avaliação de Bens Móveis" para emissão de parecer técnico sobre estado de inservibilidade de Bens com intuito de confeccionar o Inventário Anual e posterior envio ao Tribunal de Contas do Estado e Auditoria Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Avaliação de Bens Móveis do CBMPA/2020.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para comporem a referida Comissão:

PRESIDENTE - MAJ QOBM Orlando Farias Pinheiro, MF: 5817021-1;

MEMBRO – CAP QOBM Adriano Gonçalves de Souza, MF: 57216360-1;

MEMBRO – SGT BM Alex Alan Freire Machado, MF: 5610397/1.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos em 1º de janeiro de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 575936

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.332, de 032 de setembro de 2020; Nota nº 25442 - 2020 - SIAGA - AJG

(Fonte: Nota nº 25442 - 14º GBM)

2 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 538 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares: SUBTEN BM RR WASHINGTON LUIS BRABO DA SILVA, SGT BM CARLOS CESAR BARROS DOS SANTOS, CB BM CLEUTON LEANDRO BARRETO CASTRO, CB BM RICARDO AUGUSTO MAIA ROSA, CB BM JEAN CARLO RODRIGUES



VILA REAL E SD BM BIANCA DE OLIVEIRA SOARES, diárias de alimentação e pousada para cada, de acordo com planilha anexo, perfazendo um valor total de R\$ 23.874,96 (VINTE E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), para seguirem viagem aos municípios e localidades discriminados em planilha, a fim de participarem da Operação Fênix 2020, a serviço da ASCOM – BM5 do CBMPA.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

POSTO /GRAD	NOME	MF	ORIGEM	DESTINO	DATA		VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
					SAÍDA	REGRESSO		
SUBTEN BM RR	WASHINGTON LUIS BRABO DA SILVA	5428408	Belém - PA	Marabá -PA Altamira - PA Parauapebas - PA Redenção - PA	11/08/2020	26/08/2020	R\$ 131,88	R\$ 4.088,28
SGT BM	CARLOS CESAR BARROS DOS SANTOS	5598516	Belém - PA	Marabá -PA Altamira - PA Parauapebas - PA Redenção - PA	26/08/2020	10/09/2020	R\$ 131,88	R\$ 4.088,28
CB BM	CLEUTON LEANDRO BARRETO CASTRO	57175251	Belém - PA	Marabá -PA Altamira - PA Parauapebas - PA Redenção - PA	11/08/2020	26/08/2020	R\$ 126,60	R\$ 3.924,60
CB BM	RICARDO AUGUSTO MAIA ROSA	57218377	Belém- PA	Marabá -PA Altamira - PA Parauapebas - PA Redenção - PA	11/08/2020	26/08/2020	R\$ 126,60	R\$ 3.924,60
CB BM	JEAN CARLO RODRIGUES VILA REAL	57217766	Belém - PA	Marabá -PA Altamira - PA Parauapebas - PA Redenção - PA	26/08/2020	10/09/2020	R\$ 126,60	R\$ 3.924,60
SD BM	BIANCA DE OLIVEIRA SOARES	5923629	Belém - PA	Marabá -PA Altamira - PA Parauapebas - PA Redenção - PA	26/08/2020	10/09/2020	R\$ 126,60	R\$ 3.924,60

Ordenador:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 575590

Fonte: DIÁRIO OFICIAL Nº 34.331, de 01/09/2020; Protocolo: 575590 – IOEPA; Nota nº 25467 – SIGA / Ajudância Geral do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25467 - QCG-AJG)

3 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 537 DE 21 DE AGOSTO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos militares relacionados em planilha anexa, diárias de alimentação e pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 255.145,74 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), para seguirem viagem aos municípios e localidades discriminados em planilha, a fim de participarem da Operação Fênix 2020 – FASE II .

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.



POSTO /GRAD	NOME	MF	CPF	ORIGEM	DESTINO	DATA		VALOR UNIT. (R\$)	
						SAÍDA	REGRESSO		
TCEL BM	EDUARDO ALVES DOS SANTOS NETO	5723370	454832052-00	Belem - PA	Parauapebas - PA	25/8/2020	9/9/2020	R\$158,26	R\$
MAJ BM	CHARLES PAIVA CATUABA	5833680	591446452-87	Redenção - PA	Parauapebas-PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$158,26	R\$
ST BM	WALMIR RODRIGUES DE ALMEIDA	5427932	468403892-00	Belem - PA	Parauapebas-PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$131,88	R\$
ST BM	RAIMUNDO NONATO NEVES BOGA FILHO	5598583	250789842-91	Belem - PA	Parauapebas-PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$131,88	R\$
SGT BM	ANTONIO CARLOS SENA BATISTA	5452554	373823062-91	Belem - PA	Parauapebas-PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$131,88	R\$
CB BM	GLEYDSON GOMES VINENTE	57173888	661456862-00	Belem - PA	Parauapebas-PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$126,60	R\$
ST BM	EDSON CARDOSO FERNANDES JUNIOR	5430461	207527412-68	Belem - PA	Itaituba - PA	24/08/2020 07/09/2020	27/08/2020 10/09/2020	R\$131,88	R\$
ST BM	ANTONIO MARCOS DOS PASSOS ALVES	5602254	480008332-04	Ananindeua - PA	Itaituba - PA	24/08/2020 07/09/2021	27/08/2020 10/09/2021	R\$131,88	R\$
ST BM	EZEQUIAS DE SOUSA ALVES	5598630	333526312-04	Belem - PA	Redenção - PA	24/08/2020 07/09/2022	27/08/2020 10/09/2022	R\$131,88	R\$
SGT BM	JOAO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA	5826888	690575832-91	Belem - PA	Redenção - PA	24/08/2020 07/09/2023	27/08/2020 10/09/2023	R\$131,88	R\$
SGT BM	MARIO CLAUDINO MACEDO DAS NEVES BARATA	5608970	566207052-00	Tucuruí - PA	Marabá - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$131,88	R\$
SGT BM	LUIS NAZARENO CHAVES DA SILVA	5607345	402429862-34	Icoaraci - PA	Marabá - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$131,88	R\$
SGT BM	MARZO ROBERTO SOUSA CORREA	5422507	380303902-97	Barcarena - PA	Marabá - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$131,88	R\$
SGT BM	MARCIO JORGE NASCIMENTO FREITAS	54185223	580715552-15	Salinópolis - PA	Marabá - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$131,88	R\$
CB BM	ALESSANDRO ULYSSES DO CARMO BARATA	57217795	748405922-68	Icoaraci - PA	Marabá - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$126,60	R\$
CB BM	LAERCIO DE BARROS VIEIRA	57173422	012017753-61	Belem - PA	Marabá - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$126,60	R\$
CB BM	DEIVISON ABREU ANDRADE	57173453	732010572-15	Belém - PA	Marabá - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$126,60	R\$
CB BM	MADSON SOARES DO NASCIMENTO	57189214	890285542-20	São Miguel do Guamá - PA	Marabá - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$126,60	R\$
CB BM	JOSE RIBAMAR PASSOS DOS SANTOS FILHO	57189354	680675002-82	São Miguel do Guamá - PA	Marabá - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$126,60	R\$
SD BM	STEPHANIE MARIA BARROS RENTEIRO	5932529	000873132-27	Belém - PA	Marabá - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$126,60	R\$
SD BM	ROBSON MAIA SILVA	5932554	007455462-00	Ananindeua - PA	Marabá - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$126,60	R\$
ST BM	HILDEMAR CELIO OLIVEIRA DE ARAUJO	5601126	398203862-68	Paragominas - PA	Redenção - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$131,88	R\$
SGT BM	MARIO HERTHZ SILVA PEREIRA	5421977	374133762-53	Marabá - PA	Redenção - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$131,88	R\$
SGT BM	NAZILDO VALENTE DA SILVA	5607647	252822042-15	Marabá - PA	Redenção - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$131,88	R\$
SGT BM	ANTONIO JORGE NUNES DA LUZ	5162637	370453262-20	Belém - PA	Redenção - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$131,88	R\$



SGT BM	EDIVALDO G. RODRIGUES	5240182	333238012-53	Abaetetuba - PA	Redenção - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$131,88	R\$
CB BM	JOSIELSON QUEIROZ LIMA	57218382	968046703-10	Marabá - PA	Redenção - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$126,60	R\$
CB BM	NELSON ROSA DOS REMEDIOS	57218391	689873822-49	Marituba - PA	Redenção - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$126,60	R\$
CB BM	IVAN CARDOSO COSTA JUNIOR	57189092	511777302-00	Belém - PA	Redenção - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$126,60	R\$
SD BM	ARLEY RAFAEL BARBOSA RODRIGUES	57217782	950711482-34	Belém - PA	Redenção - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$126,60	R\$
SD BM	MICHAELL ROSSBERG DA SILVA FARIAS	5932242	3394942208	Belém - PA	Redenção - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$126,60	R\$
SD BM	ANDRIANO LINDON LEITE CARDOSO	5932300	945766882-00	Marabá - PA	Redenção - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$126,60	R\$
ST BM	JOEL DE JESUS SILVA	5422213	374247692-00	Redenção - PA	Parauapebas - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$131,88	R\$
SGT BM	JOSE ROBERTO NOGUEIRA MARINHO	5399297	427674152-15	Belem - PA	Parauapebas - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$131,88	R\$
SGT BM	NEWTON OLIVEIRA DOS SANTOS	5601959	425860702-91	Ananindeua - PA	Parauapebas - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$131,88	R\$
SGT BM	RONILSON DA LUZ BARBOSA	5209722	442567522-34	Ananindeua - PA	Parauapebas - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$131,88	R\$
CB BM	ANTONIO MARCOS COELHO DA CUNHA	57173460	66700892287	Ananindeua - PA	Parauapebas - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$126,60	R\$
CB BM	JEFERSON CARLOS RODRIGUES PEREIRA	57190075	845692982-49	Redenção - PA	Parauapebas - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$126,60	R\$
CB BM	VANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	57190096	973715802-49	Redenção - PA	Parauapebas - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$126,60	R\$
CB BM	ELESSANDRO DA SILVA COSTA	57190647	691879322-53	Redenção - PA	Parauapebas - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$126,60	R\$
CB BM	PABLO HENRIQUE DE SOUZA FARIAS	57173929	810536902-82	Belem - PA	Parauapebas - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$126,60	R\$
CB BM	LICURGO FAVACHO CHARALABOPOULOS	57173359	801391082-20	Belem - PA	Parauapebas - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$126,60	R\$
SGT BM	JOSENILTON FERRAZ HENRIQUES	5607493	462938502-97	Marabá - PA	Altamira - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$131,88	R\$
SGT BM	LUIZ NAZARENO BATISTA DA SILVA	5607353	401045672-87	Salvaterra - PA	Altamira - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$131,88	R\$
SGT BM	ANTONIO MIGUEL Q. DO AMARAL JR	54185171	683336922-49	Belem - PA	Altamira - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$131,88	R\$
CB BM	CARLOS HELINIO LOBATO ALVES	57173714	719133352-91	Itaituba - PA	Altamira - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$126,60	R\$
CB BM	JONAS AUGUSTO MELLO RIBEIRO	57173553	509417802-44	Itaituba - PA	Altamira - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$126,60	R\$
CB BM	JANIO DE OLIVEIRA FROTA	57189174	783076602-97	Itaituba - PA	Altamira - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$126,60	R\$
CB BM	RODRIGO DA SILVA VASCONCELOS	57173865	838168952-04	Belem - PA	Altamira - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$126,60	R\$
CB BM	JEFFERSON JOSE GARCIA NEGRÃO	57189247	681184222-91	Belem - PA	Altamira - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$126,60	R\$
CB BM	CASSIO DA SILVA NASCIMENTO	57173412	787388222-53	Belem - PA	Altamira - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$126,60	R\$
SD BM	ELIAS SILVA LIRA JUNIOR	57217810	687048602-68	Belem - PA	Altamira - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$126,60	R\$
SGT BM	EDIVALDO LUIS BARATA DE LIMA	5399432	398423712-04	Tucuruí - PA	Itaituba - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$131,88	R\$
SGT BM	RONILDO ANDRADE DE ANDRADE	54185258	697411402-82	Paragominas - PA	Itaituba - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$131,88	R\$



SGT BM	SILAS DE SOUZA FERREIRA	54185266	814740402-68	Paragominas - PA	Itaituba - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$131,88	R\$
CB BM	CARLOS MAGNO GOMES MATOS	57174007	517081752-53	Altamira - PA	Itaituba - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$126,60	R\$
CB BM	PAULO LUCILANIO FREIRE DE SOUZA	57174200	720499952-53	Altamira - PA	Itaituba - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$126,60	R\$
CB BM	WILSON OLIVEIRA DO ROSARIO	57218247	509110152-72	Altamira - PA	Itaituba - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$126,60	R\$
CB BM	PETER BAIA DA COSTA	57174021	774707532-49	Altamira - PA	Itaituba - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$126,60	R\$
CB BM	LUIZ AUGUSTO DE BRITO TAVARES	57189332	715354972-20	Tucuruí - PA	Itaituba - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$126,60	R\$
SD BM	HEICTOR COSTA TAVARES	5908869	016090302-57	Breves - PA	Itaituba - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$126,60	R\$
SD BM	DENIS BOROTO COSME	57218254	844325432-72	Altamira - PA	Itaituba - PA	24/8/2020	9/9/2020	R\$126,60	R\$
									R\$ 25

Ordenador:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 575575

Fonte: DIÁRIO OFICIAL Nº 34.331, de 01/09/2020; Protocolo: 575575 – IOEPA; Nota nº 25463 – SIGA / Ajudância Geral do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25463 - QCG-AJG)

4 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelos requerentes abaixo mencionados:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome Dependente: do	Data de Nascimento:	C.P.F:
1 SGT QBM -MUS CLAUDEMIR SALES RODRIGUES	5620937/1	CÔNJUGE	FRANCISCA MARIA SILVA DE SOUZA SALES	13/04/1978	799.092.563-04

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP providenciem a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 7934 e Nota nº 25374 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

(Fonte: Nota nº 25374 - QCG-DP)

5 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 71, do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome Dependente: do	Grau de Parentesco :	Data de Nascimento:	C.P.F:
CB QBM WALLACE LOPES DA CRUZ	57189410/1	MIGUEL MARIANO ALVES DA CRUZ	FILHO	30/12/2012	074.777.462-56

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 5727 - 2020 e Nota nº 253708 - 2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25370 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - PORTARIA Nº 012/2020 – 10º GBM - 17 DE AGOSTO DE 2020.

O comandante do 10º GBM, no uso de suas atribuições legais previstas em lei, tendo tomado conhecimento dos fatos narrados no livro de partes nº 111 de 26 de abril de 2020, do comandante do Socorro, 2º SGT BM WELLITON da Silva Santos, onde este relata que durante passagem do serviço o CB BM VANDERSON Santos Oliveira deixou de cumprir ordens emanadas pelo CB BM OMÉRIO dos Santos Souza, auxiliar da guarnição, além de proferir palavras desrespeitosas contra o mesmo.

RESOLVE:



Art. 1º – Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o SUBTEN QPBM COV BENILTON ALVES DO ROSÁRIO, MF 5607663-1, como encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Incluir nos autos do processo a ficha disciplinar atualizada dos militares;

Art. 5º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Publique-se, registre-se e cumpra-se

CHARLES DE PAIVA CATUABA - Maj QOBM

Comandante do 10º GBM

Fonte protocolo nº 2020/638781 – PAE; Nota nº 25416 - SIGA/Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 25416 - QCG-SUBCMD)

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA

Confere com o Original:

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL

